



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 139 de 18/05/17

Livro nº 04 Flª 28/29

ASS. W. Davina

PROJETO DE LEI Nº 020, de 18 de maio de 2017.

"Dá Denominação à Logradouro Público."

Autor: Moisés dos Santos Rocha.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada "**Manoel Marques**", a "rua sem saída", que se inicia na Rua Arlindo Nunes, 686 (Km 0,7 da Estrada RJ-129, curva do "S") no centro de Engenheiro Paulo de Frontin – 1º Distrito.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 18 de maio de 2017.

APROVADO

Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 25/5/17

[Assinatura]

[Assinatura]
Moisés dos Santos Rocha
Autor

APROVADO

Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 05/6/17

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

O presente visa oficializar a denominação do logradouro de modo a possibilitar a correta e precisa localização que, por vias de fato, levará facilidades e benefícios oferecidos pelas prestadoras de serviços de telefonia, energia elétrica e abastecimento de água, bem como os serviços essenciais oferecidos pelo poder público municipal, aos moradores.

A presente sugestão vai de encontro as reivindicações dos moradores, visto o anteprojeto que segue anexo a este.

ANTEPROJETO DE LEI

Início de Processo para Alteração e Denominação de Próprios, Vias e Logradouros Públicos:

Autor : Vereador

Moises

1 – LOCALIZAÇÃO

Bairro:

Centro

Distrito:

1º

Denominação Atual: (1) Oficial (2) Popular (3) Outros

()

2 – DENOMINAÇÃO PRETENDIDA

(1) Avenida (2) Praça (3) Rua (☒) Rua Sem Saída (5) Beco (6) Servidão (7) Travessa
(8) Colégio (9) Estádio (10) Quadra (11) Posto de Saúde (12) Outros.

(4) MANOEL MARQUES

3 – REFERÊNCIA

1- Inicia na RUA ARLINDO NUNES - RJ. 129/686 nº

2 - Termina na SEM SAIDA nº

3 - Paralela à CURVA DO "S" PRÓXIMO AO SÍTIO BENTIVO
KM 0,7 DA RUA ARLINDO NUNES N: 686

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Existe Iluminação Pública: () Sim ou (☒) Não ? Caso afirmativo, informar o nº do Primeiro Poste:
e do último Poste

2 – Existe Algum Comércio: () Sim ou () Não ? Caso afirmativo, informar o Nome do Proprietário:

5 – MORADORES DA RUA

1 - Paul Carlos Brinde Res. Nº 732 Qtos. Anos

2 - Elza Genes Leão Res. Nº 686 Qtos. Anos

3 - José Gomes Guedes Res. Nº 686 Qtos. Anos

4 - Elza Leão da N. Palmar Res. Nº 690 Qtos. Anos

5 - Inês Jamário da Silva Res. Nº 720 Qtos. Anos

6 - ASSINATURA DOS MORADORES

01 - José Carlos Bordin

02 - Marcos Paulo Corrêa

03 - Elza Gomes Leão

04 - Jorge Gomes Cruz

05 - Flávio César do Nascimento Ribeiro

06 - Theliane Silva Rosa Ribeiro

07 - Adriano Silva Rosa

08 - Elizabete da Silva

09 - Vitória Inês Corrêa Silva

10 - Inês Famiário da Silva

11 - Patrícia Limercati Cardoso

12 - Jairo L. Cardoso

13 - João Francisco Dias

14 - Antônio Carlos

15 -

16 -

17 -

18 -

19 -

20 -

21 -

22 -

23 -

24 -

25 -

26 -

27 -

28 -

29 -

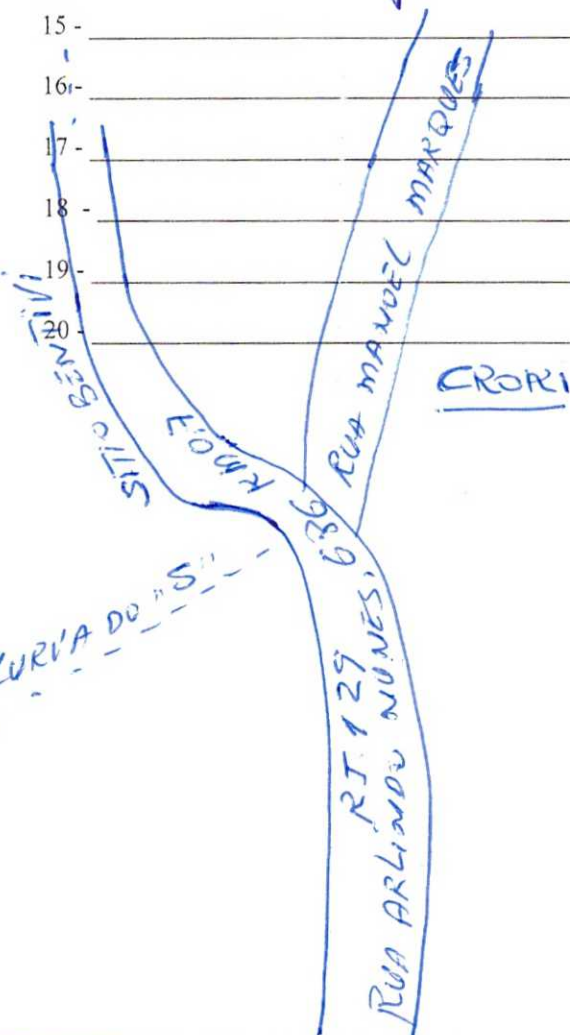
30 -

31 -

32 -

33 -

Av. João R. Ferrini



NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
Regime especial - processo nº E-04/054889/11

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04 – Inscrição Estadual: 84.780.707
Av. Presidente Vargas, 2.655 – Cidade Nova
CEP: 20210-030 – Rio de Janeiro – RJ

MEDICÃO

Nº 2543550510417
DATA DA EMISSÃO: 27/03/17
VENCIMENTO

04/2017
ORIGEM 1.63

19/04/2017
MATRÍCULA

NOME / CPF-CNPJ
FABIANA PEREIRA ANTONIO 13106434740

2543550-5
ROTEIRO

ENDERECO DA LIGACÃO

RUA ARLINDO NUNES, 00690 CASA 02 ESTRADA NOVA
CEP 26650-000 PAULO DE FRONTIM-ENG

285500680725

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº. DE DIAS	VOLUME FAT. M ³	VOLUME APURADO M ³ /DIA
------------------	---------------	-------------	----------------------------	------------------------------------

00/00/0000		27/03/2017		60		30 0		0,0000	
LEITURA PREVISTA		HIDRÔMETRO		T.IPO DE FATURAMENTO				VOLUME MÉDIO M³/DIA	
26/04/2017		A16F195317		4 - MININO				0,5000	
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %		SUBCATEGORIA					
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB		
1	0	0	0	100	0	0	0	1-DOMIC. COMUM	
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO		VALOR R\$	LANÇAMENTOS		VALOR R\$		
00 - 15	2,715	30.0		81,45	ÁGUA DOM		81,45		
					REC. HIDRÓLICOS		0,24		
					TX. REGULAÇÃO		0,40		

TOTAL DA CONTA

R\$ 82,09

BASE DE CÁLCULO ICMS

0.00

ALÍQUOTA %

18

TOTAL A PAGAR

R\$ 82,09

VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA

0.00

0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.5000

ULTIMOS CONSUMOS M'DIA

04 / 17

MENSAGEM IMPORTANTE

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINAÇÃO LEGAL

MBL.d.01.00.41 CM3.d.01.00.04 CTA.d.01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PLO 020/2017

Ementa: Projeto de Lei nº 020/2017, que versa sobre denominação a Logradouro Público no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, e da outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

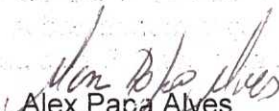
Trata-se de Projeto de Lei Nº020/2017, de autoria do vereador Moisés dos Santos Rocha, que versa sobre denominação a Logradouro Público no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, e da outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta dos projetos de lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento desta Comissão, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o VOTO. Aos demais pares das Comissões.
Plenário da Câmara, 22/05/2017.


Alex Papa Alves
Presidente


Jeferson Adriano Gomes Moreira
Membro


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Membro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1397/2014 Data 18/05/14
Origem Legislativo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 020/2014
Prazo _____ Terminado do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/____
Da Mesa para: _____ Em: ____/____/____

Recebido pela Comissão em ____/____/____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: 22/05/14 às 17 hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: 25/05/14

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Aprovado em 1ª votação - 21 votos a favor (25/05)
Aprovado em 2ª votação " " (01/06)

APROVADO

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de
Eng.º Paulo de Frontin

Em 25/5/14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1238 DE 09 DE JUNHO DE 2017

“Dá Denominação à Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada “**Manoel Marques**”, a “rua sem saída”, que se inicia na Rua Arlindo Nunes, 686 (Km 0,7 da Estrada RJ-129, curva do “S”) no centro de Engenheiro Paulo de Frontin – 1º Distrito.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Ver. Moisés dos Santos Rocha.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de junho de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador: 5EB85209

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/06/2017, Edição 1917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>